



PODER JUDICIÁRIO

**JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2018**

**Processo nº 666-57.2017.4.01.8013**

**Pregão Eletrônico nº 04/2018**

Aos sete dias do mês de maio de dois mil e dezoito, a um lado a União, através da Justiça Federal de 1ª Instância - **Seção Judiciária de Roraima**, com registro no CGC/MF nº 05.438.430/0001-03 e sede na Av. Getúlio Vargas, 3999, Bairro Canarinho, Boa Vista RR, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada pelo Diretor Administrativo, **Nilton Dall'Agnol**, CPF nº 454.918.010-20, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria/DIREF 233, de 30.09.2010, assinado pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Roraima, nos termos do artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO Nº 04/2018**, e observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro, resolve registrar os preços cotados, relativamente aos produtos especificados no Anexo I do edital, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelo licitante classificado em primeiro lugar, por item. Este instrumento não obriga a ADMINISTRAÇÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do(s) objeto(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdades de condições. A Administração designará um gerente para o acompanhamento dos preços registrados. Os preços ofertados, especificação, quantidade estimada, marcas, empresa e representante legal, encontram-se enunciados no anexo da presente ata. O presente registro de preços terá **vigência de 07/05/2018 a 06/05/2019**. A assinatura da presente ata implicará plena aceitação, por parte do fornecedor, das condições estabelecidas no Edital de licitação e seus Anexos. A presente Ata será divulgada no site da SJRR no portal da internet no endereço <http://portal.trf1.jus.br/sjrr>, bem como publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei nº 8.666/93. Quaisquer alterações somente poderão ser realizadas mediante termo aditivo formalizado entre as partes. Para dirimir questões oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Seção Judiciária de Roraima. Eu, **Bruno Salazar de Souza**, Supervisor da Seção de Compras e Licitações, lavrei o presente Termo com vista da Assessoria Jurídica desta Seccional.

**Nilton Dall'Agnol**

Diretor da Secretaria Administrativa

**Ronaldo Gomes Cavalcante**

Representante da Empresa

**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2018  
REFERENTE AO PREGÃO nº 04/2018**

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 14/2018, celebrada entre a SJRR e os fornecedores abaixo qualificados, cujos preços, ficam registrados por item, observada a ordem de classificação, objetivando o compromisso de prestação de serviço de gravação da Sessão de julgamento do Tribunal do Júri Federal da Justiça Federal de 1ª Instância - SJRR.

FORNECEDOR: RONALDO GOMES CAVALCANTE - ME				
CNPJ: 04.456.036/0001-23		Fone: 98122-0101		Fone/Fax:
END.: Rua Egito, 312, Cauamé, Boa Vista/RR				CEP: 69311044
Optante do Simples: ( X ) Sim			E-mail: ricksomproducoes@yahoo.com.br	
Representante Legal: Ronaldo Gomes Cavalcante				
Cargo que Ocupa: Proprietário		CPF: 380.871.892-72		Fone: 98122-0101
Banco: Banco da Amazônia		Agência: 009		C/C: 074204-4
Item	Und	Qtd.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário
01	SVO	06	Prestação de serviços de áudio e vídeo que obtiver o registro de Sessão de julgamento do Tribunal de Júri Federal da Justiça Federal de 1ª instância – Seção Judiciária de Roraima, efetuando a sonorização e gravação de áudio e vídeo em CD's, DVD's e pendrive, incluídos os equipamentos específicos necessários para plena execução dos serviços e outros correlacionados.	4.500,00

**1. DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

**1.1** - O fornecedor deverá observar as especificações para realização do serviço contidas no item 10 do Termo de Referência.

**2. PENALIDADES**

**2.1** - O fornecedor deverá observar as penalidades dispostas no item 13 do Termo de Referência, e ainda as constantes na Lei 8.666/93 e 10.520/05.

